

A FALÁCIA DO DISCURSO PUNITIVISTA

Ana Carolina de Oliveira Marsicano¹

José Luiz Oliveira de Paula²

Trataremos primeiramente na perspectiva da dogmática jurídico penal a pena, a fim de delimitar alguns nortes a serem desconstruídos ao longo da palestra, salientando-se a finalidade da mesma enquanto instrumento formal de controle social. Perpassando pela ideia da função punitiva, recai-se no discurso da prevenção, da retribuição, até por fim atingir o propósito da ressocialização. Após tratar do discurso que legitima o *jus puniendi* estatal, passaremos a pensar a pena pelo seu lado “perverso”, tendo em vista que a mesma não deve ser pensada sob o aspecto do “dever ser”, mas sim em paralelo com a realidade total e letal dos nossos sistemas penais concretos.

A política penal brasileira envolve todo um aparato que sustenta uma relação calcada entre quem exclui e quem é excluído, entre quem tem o poder de criminalizar e quem está sujeito à criminalização. O sistema penal, e a pena propriamente dita, tornou-se um instrumento sacralizado da ordem socioeconômica que se impõe, onde o processo de reificação social ganha contornos insustentáveis, onde a dinâmica social não cabe mais somente nas formas jurídico-políticas existentes. Analisando os pormenores das consequências de anos de construção de um estado punitivista, trataremos do quadro que se instalou na contemporaneidade de imposição para alguns (marginais) de uma condição histórica de não cidadania,

¹Bacharel em Direito pela Faculdades Integradas Vianna Júnior, Pós Graduada em Ciências Penais pela UFJF e Mestranda em Ciências Sociais pela UFJF.

² Graduado em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora e bacharelado em Direito pelo Instituto Vianna Júnior. É especialista em Metodologia do Ensino Superior pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora e pela FGV. É mestre em História Social pela Universidade Severino Sombra. Atualmente é professor das Faculdades Integradas Vianna Júnior (FIVJ) e do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES - JF), atuando principalmente nas áreas de Sociologia, Ciência Política, História e Economia. Exerceu funções de Coordenação nas FIVJ de 2007 a 2012. Foi Secretário Municipal de Educação em Rio Preto, MG.

quadro esse que caminha na contramão de todo um discurso que fundamenta a busca pela efetivação de um Estado Democrático de Direito.

Tratando propriamente do quadro institucional brasileiro, entraremos na discussão do falacioso discurso que envolve a Pena Privativa de Liberdade, até chegar à questão dos Sistemas Prisionais Brasileiros e do tratamento que é oferecido ao egresso. Apontando para questões mais pontuais com relação à Lei de Execuções Penais, exemplificaremos o que deveria ocorrer em termos legalistas, e o que realmente ocorre em termos práticos. Já pelo viés da crítica propriamente dita da pena, será tratado o contexto vivido na sociedade atual, em que a política do medo faz insurgir uma política de alta demanda por punição, dando origem a uma cultura punitivista em que visualiza a pena enquanto fundamental instrumento de controle social.

Por fim, entraremos na questão do clamor público pela punição a qualquer custo (também insurgente dessa cultura punitivista em que vivemos), fomentada essa pela mídia, que figura como um instrumento de grande repercussão de crimes e de informações que instalam no seio da sociedade a indignação e o medo. Como método para abordar todos esses pontos aqui ressaltados, serão primeiramente tratadas algumas questões teóricas a fim de delimitar o plano de fundo da palestra a ser ministrada, para contextualizar elementos exemplificativos (notícias vinculadas nos grandes veículos midiáticos) utilizados com a finalidade de demonstrar a real conclusão a se tirar, qual seja a falácia do discurso punitivista e a real intenção política de controle que fomenta essa prática.